

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - COMDICA

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO



2014

Dirceu José de Oliveira

Prefeito Municipal

Lucimere Terleski
Oliveira

Secretária Municipal de
Assistência Social

Albino Ricardo dos
Santos Neto

Presidente do
COMDICA

SUMARIO

IDENTIFICAÇÃO.....	01
Prefeitura Municipal.....	01
Órgão Gestor da Assistência Social.....	01
Fundo Municipal de Assistência Social.....	01
Conselho Municipal de Assistência Social.....	02
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	02
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	02
INTRODUÇÃO.....	03
MUNICIPALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO.....	05
MARCO SITUACIONAL.....	06
Diagnóstico Socioterritorial.....	06
Diagnóstico Municipal das Medidas Socioeducativas.....	10
PÚBLICO ALVO.....	13
OBJETIVOS.....	13
ESTRATÉGIAS.....	14
AÇÕES INTERSETORIAIS DE ATENDIMENTO E METAS.....	14
IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA.....	18
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	18
INSTITUIÇÕES PARCEIRAS.....	19
MARCOS REFERENCIAIS.....	21

LISTA DE SIGLAS

- CADÚNICO** – Cadastro Único dos Programas do Governo Federal
- CEDCA** - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
- CMAS** – Conselho Municipal de Assistência Social
- CNAS** – Conselho Nacional de Assistência Social
- CONANDA** – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
- COMASP** – Conselho Municipal de Assistência Social
- COMDICAPE** – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- CRAS** – Centro de Referência de Assistência Social
- CREAS** – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- ECA** – Estatuto da Criança e do Adolescente
- FIA** – Fundo da Criança e Adolescência
- FMAS** – Fundo Municipal de Assistência Social
- FNAS** – Fundo Nacional de Assistência Social
- IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- IDH-M** – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
- MDS** – Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
- NOB-RH/ SUAS** – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social
- PAIF** – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
- PAEFI** - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos
- PETI** – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- PBF** – Programa Bolsa Família
- PROJOVEM** – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens
- PSE** – Proteção Social Especial
- SINASE** - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

I- IDENTIFICAÇÃO

Município: PINHÃO-PARANÁ

Porte Populacional: PEQUENO PORTE II

Prefeitura Municipal

Nome do (a) Prefeito (a): DIRCEU JOSÉ DE OLIVEIRA

Mandato do Prefeito (a):

Início: 01/01/2013.

Término: 31/12/2017.

Endereço da Prefeitura: AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO.

CEP: 85170-000

Telefone:(42)36778181

E-mail: dirceudioliveira@yahoo.com.br

Site: www.pinhao.pr.gov.br

Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do órgão gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da lei de criação do órgão: 07/1997

Data de Criação:12/03/1997

Responsável: LUCIMERE TERLESKI OLIVEIRA

Ato de nomeação do (a) gestor (a): DECRETO Nº 068/2013

Data nomeação: 06/02/2013.

Endereço do órgão gestor: AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 - CEP 85170000

Telefone: (42) 36778177

E-mail: assistencia@pinhao.pr.gov.br

Site: www.pinhao.pr.gov.br

Fundo Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação: 019/96 Data criação: 26/03/1996

Número do Decreto que regulamenta o Fundo: 217/96

Data criação: 24/10/96

CNPJ: 08.885.008/0001-94

Nome do Coordenador (a) de despesas do FMAS: LUCIMERE TERLESKI OLIVEIRA

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação: 019/96 Data criação: 26/03/1996

Endereço: AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220

CEP 85170000

Telefone: (42) 36778177 E-mail: comasp@pinhao.pr.gov.br

Nome do Presidente: RICARDO CORRÊA DE ALMEIDA

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Número da Lei de Criação: 036/92 Data criação: 1992

CNPJ: 08.930.253/0001-76

Endereço: AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 - CEP 85.170.000

Telefone: (42) 36778177 E-mail: assistencia@pinhao.pr.gov.br

Nome do Presidente: Elisangela Maria Fath

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Número da Lei de Criação: 037/96

Data criação: 24/06/1996

CNPJ: 08.930.253/0001-76

Nome do Coordenador (a) de despesas do FMAS: LUCIMERE TERLESKI OLIVEIRA

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

II - INTRODUÇÃO

A Lei nº. 12.594, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que estejam em conflito com a lei. O SINASE busca uniformizar, em todo o país, o atendimento aos adolescentes em conflito com a lei e o processo de apuração de atos infracionais e estabelece medidas socioeducativas que devem buscar a reinserção dos adolescentes. Assim, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Pinhão tem por finalidade cumprir os dispositivos legais e estará sendo alinhado com o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Paraná.

Os artigos 227 da Constituição Federal e 4º do ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente estabeleceram a co-responsabilidade da família, comunidade, sociedade em geral e poder público em assegurar, por meio da promoção e defesa, os direitos de crianças e adolescentes. Os papéis atribuídos a esses atores sociais conjugam-se e se entrelaçam: a sociedade e o poder público devem cuidar para que as famílias possam se organizar e se responsabilizar pelo cuidado e acompanhamento de seus adolescentes; à família, à comunidade e à sociedade em geral cabe zelar para que o Estado cumpra com suas responsabilidades, fiscalizando e acompanhando o atendimento sócioeducativo; a co-responsabilidade, ainda, implica em fortalecer as redes sociais de apoio, especialmente para a promoção daqueles em desvantagem social.

A situação do adolescente em conflito com a lei não restringe a aplicação do princípio constitucional de prioridade absoluta, de modo que compete ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção e cuidado a esse público, principalmente aqueles que se encontram numa condição de risco ou de vulnerabilidade pessoal e social.

Todos os direitos garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, ou seja, o direito à vida e à saúde; o direito a liberdade, ao respeito e a dignidade; o direito a convivência familiar e comunitária; o direito a educação, a cultura, ao esporte e ao lazer e o direito a profissionalização e proteção no trabalho devem estar contemplados na elaboração das políticas públicas que envolvem os adolescentes em conflito com a lei.

Ao estar disposto no artigo 227 da Constituição Federal e no artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente o princípio da prioridade absoluta as crianças e adolescentes, está determinada a destinação privilegiada de recursos públicos para a área. Tal destinação inclui, também, os programas de atendimento das medidas sócioeducativas. Cabe destacar que, por decorrência lógica da descentralização político-administrativa prevista na Constituição Federal, a responsabilidade pelo financiamento é compartilhada por todos os entes federativos, União, Estado e Município.

O Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo de Pinhão dá cumprimento às indicações do SINASE- Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo que reconhece a necessidade de rever a estrutura e a funcionalidade dos serviços de atendimento face à realidade de cada município, bem como a sistematização das ações destinadas aos adolescentes em conflito com a lei no Município de Pinhão, para execução nos anos de 2015 a 2024, com revisão anual e com o objetivo de disponibilizar a proteção integral aos adolescentes, por meio da execução de metas e ações nos eixos:

- 1) Atendimento inicial;
- 2) Atendimento aos adolescentes e às Famílias;

3) Medida Sócioeducativa: Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida;

4) Capacitação Profissional;

5) Sistema de Informação.

Os dados da realidade local, o perfil e as necessidades dos adolescentes e a rede de serviços existente serviram de base para se produzir um conhecimento necessário para a promoção de iniciativas voltadas a diminuição dos fatores de risco e para a promoção dos fatores de proteção dos adolescentes do município.

Nesta direção, a proposta deste Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo é desenvolver ações integradas com a rede de atendimento ao adolescente, nas áreas de educação, saúde, assistência social, trabalho, justiça e segurança pública, com o objetivo de proporcionar a efetivação dos direitos fundamentais consagrados na legislação garantindo-lhe sua condição de cidadão. Desta forma, as ações que estarão sendo implementadas visam promover a melhoria, a otimização dos recursos disponíveis, a consolidação de uma rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente e a implementação de ações sociais eficazes de prevenção da violência.

Vale ressaltar que, o Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo de Pinhão se concretizará pela ação articulada dos sistemas, órgãos e organizações estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos dos adolescentes, reconhecendo a incompletude e a complementaridade entre eles e assegurando um atendimento que promova o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes.

Sendo assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhão, responsável por deliberar sobre a política de atenção à infância e adolescência – pautado no princípio da democracia participativa – apresenta o Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo de Pinhão ao Poder Público Municipal, a ser implantado no município a partir do início do ano

de 2015, em consonância com os princípios e diretrizes determinados pelo SINASE, Sistema Nacional de atendimento Sócio Educativo.

III - MUNICIPALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO

O Município é o lugar onde se evidenciam necessidades, conflitos e soluções. Portanto, é o espaço onde as políticas públicas devem funcionar para atender as demandas individuais e coletivas. A municipalização, prevista constitucionalmente é, pois, peça fundamental para a concretização dos direitos humanos. Nela o município mantém, coordena, planeja, executa, acompanha, controla e avalia as políticas públicas viabilizadas em seu território, com a cooperação técnica e financeira do Estado e da União.

A Municipalização do atendimento no âmbito do Sistema Socioeducativo considera que tanto as medidas socioeducativas quanto o atendimento inicial ao adolescente em conflito com a lei devem ser realizados dentro ou próximo dos limites geográficos do município de modo a fortalecer o contato e o protagonismo da comunidade, da família e dos adolescentes atendidos. Apenas as medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade são de responsabilidade do município, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente.

A Liberdade Assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente, com prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, Ministério Público e o defensor, artigo 118 do ECA.

A Prestação de Serviço à Comunidade consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente à seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais. As tarefas são atribuídas conforme aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados,

domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência escolar ou a jornada normal de trabalho.

IV – MARCO SITUACIONAL

Diagnóstico Socioterritorial

Pinhão está localizado a oeste da mesorregião Sudoeste do Paraná. Fica situado cerca de 309 km da capital do Estado, Curitiba e cerca de 54 km de Guarapuava. O Município possui uma população de 30.208 habitantes segundo o Censo Demográfico de 2010 do IBGE. Sendo que 50,71 % 15.317 residem na área urbana e 49,29% 14.891 na área rural A população estimada para o ano de 2013 foi de 31.617. Percebe-se uma tendência no aumento da população urbana no decorrer dos anos.

	1991	%	2000	%	2010	%
P. Urbana	9.829	39,87	13.734	48,35	15.317	50,71
P. Rural	14.825	60,13	14.674	51,65	14.891	49,29
Taxa de Urbanização	39,87		48,35		50,71	

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 4,29% em média ao ano. O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -1,22% ao ano. Crianças e jovens detinham 36,7% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 10.415 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 30,5% da população. (MDS).

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Pinhão é 0,654. O Município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,6 e 0,699). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,186), seguida por

Longevidade e por Renda. E a esperança de vida ao nascer foi de 73,36 anos em 2010. (Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil,2013).

Pinhão teve um acréscimo no seu IDHM de 81,67% nas últimas duas décadas, acima da média de crescimento nacional (47%) e acima da média de crescimento estadual (47%). Pinhão ocupa a 3030ª posição, em 2010, em relação aos 5.565 municípios do Brasil, sendo que 3029 (54,43%) estão em situação melhor e 2.536 (45,57%) estão em situação igual ou pior. Em relação aos 399 outros municípios de Paraná, Pinhão ocupa a 354ª posição, sendo que 353 (88,47%) estão em situação melhor e 46 (11,53%) estão em situação pior ou igual. O Município destaca-se por apresentar o 33º PIB estadual. Contudo, economias dinâmicas e geradores de riqueza não significam necessariamente desenvolvimento, caso este exemplificado pelo Município de Pinhão, demonstra a desigualdade social existente no município.

A Taxa de Pobreza é 47,18%, conforme dados do Censo IBGE 2010, 3.326 encontravam-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isto significa que 11,0% da população municipal viviam nesta situação em 2010. Do total de extremamente pobres, 2.671 (80,3%) viviam no meio rural e 654 (19,7%) no meio urbano.

No Cadastro Único dos Programas do Governo Federal – CadÚnico, estão cadastrados 6.058 famílias, das quais 3.209 são beneficiárias do Programa Bolsa Família. Existem no Município 721 pessoas recebendo o Benefício de Prestação Continuada - BPC, sendo que 536 são pessoas com deficiência e 185 pessoas idosas, acima de 65 anos.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, acompanha em média 281 famílias no FAEFI e 40 adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, (LA ou PSC). Segundo Registro mensal de atendimento do mês de agosto de 2014. Sendo que o maior número de atendimento é relacionado a crianças e adolescentes vítimas de abuso e/ou exploração sexual, seguido de violência física e psicológica. As mulheres vitimas de violência doméstica, são o segundo maior número de atendimento. A maioria das situações de violência são deflagradas de situação de uso de álcool.

População em situação de extrema pobreza por faixa etária

Idade	Quantidade
0 a 3	295
4 a 5	183
6 a 14	1.072
15 a 17	228
18 a 39	895
40 a 59	553
65 ou mais	101
Total: 3.326 pessoas	

Fonte: Boletim de Informações Sociais do MDS, 2014.

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano) em Pinhão reduziu de 43,75 em 2000 para 24,25 em 2013 (dados da Secretaria Municipal de Saúde), mas o município necessita traçar estratégias mais eficazes para diminuir ainda mais essa taxa. Considerando os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, a mortalidade infantil para o Brasil deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015. Em 2010, as taxas de mortalidade infantil do estado e do país eram 13,1 e 16,7 por mil nascidos vivos, respectivamente, (Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, 2013).

Das 22 Regionais de Saúde do Paraná em 2011, a 5ª Regional de Saúde de Guarapuava, a qual abrange o Município de Pinhão, registrou a maior taxa de Mortalidade Infantil, 17,98, sendo que a menor taxa registrada foi de 8,09, na Regional de Telemaco Borba. (Fonte: SIM/SINASC/CEPI/DEVIEP/SVS/SESA-PR).

A escolaridade da população adulta é importante indicador de acesso a conhecimento e também compõe o IDHM Educação. Em 2010, 38,14% da

população de 18 anos ou mais de idade tinha completado o ensino fundamental e 22,47% o ensino médio.

A Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade foi de 12,4% em 2010, da população de 18 anos ou mais diminuiu 16,72% nas últimas duas décadas. No período de 2000 a 2010, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola cresceu 84,38%, A proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental cresceu 67,70% entre 2000 e 2010. A proporção de jovens entre 15 e 17 anos com ensino fundamental completo cresceu 5,60% no período de 2000 a 2010, E a proporção de jovens entre 18 e 20 anos com ensino médio completo cresceu 86,63% entre 2000 e 2010, (Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil,2013).

A pobreza ou insuficiência de renda muitas vezes está atrelada à baixa escolaridade, no Plano Decenal do Paraná – 2014-2023, identificou-se que as rendas média e mediana da pessoa responsável pelo domicílio modificam-se consideravelmente de acordo com a sua condição de analfabetismo. O valor mediano que o responsável familiar ganha, se não sabe ler nem escrever, é 43,64% menor do que quem sabe ler e escrever.

A renda per capita média de Pinhão cresceu 147,93% nas últimas duas décadas, passando de R\$183,24 em 1991 para R\$308,00 em 2000 e R\$454,31 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 68,09% no primeiro período e 47,50% no segundo.

Conforme dados do último Censo Demográfico o município em agosto de 2010 possuía 15.892 pessoas economicamente ativas onde 15.245 estavam ocupadas e 647 desocupadas. A taxa de participação ficou em 64,2% e a taxa de desocupação municipal foi de 4,1%. (Síntese de Indicadores Sociais do MDS,2014). A desigualdade diminuiu: o Índice de Gini passou de 0,58 em 1991 para 0,61 em 2000 e para 0,53 em 2010, (Atlas de Desenvolvimento Humano,2013).

Com um território de 2.001,783 km², Pinhão é um dos maiores produtores de grãos, leite e carne bovina. A agricultura, pecuária, produção

florestal, pesca e aqüicultura destaca-se como sendo uma das atividades que mais gera emprego e renda. Segundo Ipardes 2010 seguido do comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas 1.882, construção 1.196, administração pública, defesa e seguridade social 972, serviços domésticos 847, educação 712, indústrias de transformação 569 e transporte, armazenagem e correio 444.

O Município de Pinhão tem uma realidade socioeconômica que retrata várias faces das questões sociais existentes em nosso país, como a falta de emprego, êxodo rural, falta de lazer, alta taxa de mortalidade infantil, concentração de renda, pessoas em condições de vulnerabilidade. A questão de adolescentes em conflito com a lei, também é uma expressão da questão social apresentada pelo Município, que este Plano, como uma ferramenta de planejamento, pretende traduzir e compartilhar responsabilidades referentes ao planejamento, atendimento, monitoramento e avaliação das medidas socioeducativas no Município.

Diagnóstico Municipal das Medidas Socioeducativas

1) Qual o número de adolescentes infratores que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto?
40
2) Qual o número de adolescentes infratores que cumprem medidas socioeducativas com restrição de liberdade?
02
3) Quais as ações de acompanhamento, para com os adolescentes que cumprem medidas de internação ou semiliberdade e egressos dessas medidas, existem no município?
Acompanhamento juntos às famílias no período de internação, principalmente no que se refere à garantia de convivência familiar, através de visitas dos familiares nos locais de internamento.
4) Quais programas/projetos/ existem no município, para atendimento aos

adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade?

Até o ano de 2010 as medidas socioeducativas eram atendidas pela Fundação Francisca Machado Ribeiro, através de projetos de profissionalização. A partir de 2010 as medidas passaram a ser atendidas pelo CREAS.

Existem projetos e programas que podem atender adolescentes em conflito com a lei, mas que não atuam exclusivamente com esse público, tais como:

- Projeto Adolescente Paranaense;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PROJOVEM;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – PETI.

5) Quais serviços o município dispõe para os atendimentos em medidas socioeducativas?

- CREAS;
- Secretaria de Saúde;
- Secretaria de Assistência Social;
- Secretaria de Educação;
- CAPS;
- Conselho Tutelar;
- Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Vara da Infância e Juventude.

6)Quais áreas das políticas setoriais o município dispõe para o atendimento aos adolescentes e suas famílias?

- Serviço Social – CREAS;
- Psicologia – CREAS;
- Assessoria Jurídica – CREAS;
- Trabalho – Agência do Trabalhador;
- Justiça – Ministério Público e Judiciário;
- Esporte – Secretaria de Esportes;
- Educação – Secretaria de Educação;
- Saúde – Secretaria de Saúde e CAPS.

7) Qual a disponibilidade de recursos humanos e infraestrutura em logística

para os atendimentos?

- O Município conta com um profissional de serviço social e um de psicologia para atendimento dos adolescentes e suas famílias no CREAS. E dispõe de profissionais de outros setores que não atendem exclusivamente essa demanda.

- A infraestrutura para atendimentos é a estrutura física do CREAS, o qual atende outras demandas, tornando-se um espaço insuficiente. Tendo essa problemática em vista, o Município está implementando outro espaço físico, exclusivo para atendimentos das medidas socioeducativas.

- Possui um veículo de uso compartilhado com outra equipe do CREAS que atende situações de violações de direitos.

8) O município dispõe de orçamento público prioritário destinado à criança e ao adolescente?

O orçamento referente ao atendimento de medidas socioeducativas estão alocados em sua maior parte na Secretaria Municipal de Assistência Social, no piso de proteção especial de média complexidade. Possui convênios com o Governo Federal e estadual que cofinanciam o serviço. Além de orçamento próprio.

09) O município dispõe de Comissão Municipal de medidas Socioeducativas?

Sim, constituída em 2012 através da Resolução n.º 001/2012 de 04 de setembro de 2012. No entanto, há necessidade de atualização da comissão e fomento para ações de acompanhamento das medidas socioeducativas no Município.

V – PÚBLICO ALVO

Adolescentes de 12 a 17 anos 11 meses e 29 dias, autores de ato infracional, residentes no município de Pinhão e suas respectivas famílias.

VI – OBJETIVOS:

Objetivo Geral

Sistematizar o atendimento sócioeducativo no Município de Pinhão, postulando estratégias protetivas, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e com o Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo, no sentido de proporcionar um atendimento sócio-educativo de qualidade.

Objetivos Específicos

- ✓ Subsidiar a implantação do Serviço de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, em meio aberto.
- ✓ Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento sócioeducativo.
- ✓ Sensibilizar a família de sua importância na socialização do adolescente.
- ✓ Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações.
- ✓ Manutenção e qualificação dos serviços de atendimento sócioeducativo aos adolescentes em cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida.
- ✓ Proporcionar conhecimentos aos técnicos e orientadores, sobre execução das medidas sócioeducativas em meio aberto, conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE.
- ✓ Fortalecer a rede de atendimento sócio-educativo do Município.
- ✓ Garantir, nas dotações orçamentárias, recursos para a execução das ações previstas no Plano.
- ✓ Sensibilizar empresários da cidade quanto a possibilidade de direcionar recursos para projetos sociais e culturais, com dedução no Imposto de Renda, conforme Lei Federal.
- ✓ Sensibilizar os Poderes Executivo e Legislativo municipal e a sociedade em geral da importância de criar uma política de promoção de

oportunidades aos adolescentes e jovens, prevenindo situações de risco.

VII – ESTRATÉGIAS

Implantação do serviço de atendimento ao adolescente:

- ✓ Criar resolução normativa, contendo o Plano de Atendimento Sócioeducativo e encaminhar ao Prefeito Municipal, com a finalidade de executá-lo integralmente no município de Pinhão.
- ✓ Publicar o Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo de Pinhão no diário oficial local.

Atendimento aos Adolescentes e suas Famílias

- ✓ Fiscalizar a execução das medidas socioeducativas em meio aberto mediante programa socioeducativo para liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, criado pela equipe de proteção social especial, fiscalizando inclusive a aquisição de local adequado pelo município para tanto e a criação e implementação do programa.
- ✓ Estimular a articulação e interface com as políticas públicas, estabelecendo prioridade absoluta de atendimento para a política municipal de saúde ao atendimento das crianças e adolescentes.
- ✓ Estimular a participação da família no acompanhamento escolar do adolescente.
- ✓ Apoiar a ampliação do número de vagas nos programas e instituições de profissionalização já existentes.

VIII – AÇÕES INTERSETORIAIS DE ATENDIMENTO E METAS

Saúde

Objetivo 1: Fortalecer a articulação entre os programas de atendimento a saúde do adolescente e os programas que executam medidas socioeducativas

em meio aberto, firmando parcerias entre os órgãos executores de medidas e as entidades de atendimento, visando o cumprimento dos artigos 7,8,9,11 e 13 do estatuto da Criança e do Adolescente.

Ação	Meta / Ano	Responsável
Ações educativas e preventivas em saúde abrangendo equipe multiprofissional (palestras e ou outras atividades trimestrais no Centro de Atendimento Sócio Educativo).	2015-2024 Diminuição do índice das DSTs/HIV e gravidez na adolescência.	Equipe multiprofissional - Secretaria Municipal de Saúde.
Acompanhamento gestacional mensal na Clínica da Mulher para adolescentes gestantes (período gestacional até o puerpério).	2015-2024 Diminuição do índice de Mortalidade Infantil e materna.	Equipe multiprofissional - Secretaria Municipal de Saúde, principalmente da Clínica da Mulher.
Garantir 07 ou mais consultas de pré-natal para as gestantes adolescentes, sendo no mínimo 06 de pré-natal e uma puerperal através de acompanhamento mensal na Clínica da Mulher.	2015-2024 Garantir o número de consultas preconizados pelo SUS.	Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto de monitoramento trimestral em saúde (avaliação nutricional e orientações clínicas no Centro de Atendimento Sócio Educativo).	2015-2024 Prevenção e qualidade de vida.	Equipe multiprofissional - Secretaria Municipal de Saúde.
Ações trimestrais de Educação em Saúde para familiares e educadores (palestras, e ou, outras atividades no Centro de Atendimento Sócio Educativo).	2015-2024 Prevenção e qualidade de vida.	Equipe multiprofissional - Secretaria Municipal de Saúde.

Objetivo 2: Garantir que os adolescentes recebam tratamento ambulatorial e, quando necessário, de internação, em todas as áreas de saúde correlatas, garantindo equidade no acesso a política de saúde dos adolescentes que em atendimento socioeducativo.

Ação	Meta / Ano	Responsável
Atendimento prioritário em todas as especialidades através da articulação com o Centro de Atendimento Sócio Educativo.	2015-2024	Equipe multiprofissional - Secretaria Municipal de Saúde.
Ofertar atendimento odontológico prioritário através	2015-2024	Equipe da Clínica Odontológica –

de projeto específico para essa demanda.		Secretaria Municipal de Saúde.
Garantir oferta de todas as vacinas do calendário de vacinação preconizadas pelo Ministério da Saúde, através de acompanhamento trimestral pela equipe do setor de Imunização.	2015-2024	Equipe da Imunização – Secretaria Municipal de Saúde.
Garantir transporte adequado a partir das demandas requeridas pelo Centro Socioeducativo, para consultas, exames, internamentos, e ou, processos cirúrgicos, entre outros.	2015-2024	Setor de transportes – Secretaria Municipal de Saúde.

Objetivo 3: Trabalhar na redução de danos causados pelo uso de drogas na vida do adolescente, mobilizando a rede de saúde para que viabilize internamentos em comunidades terapêuticas e clínicas de reabilitação, conforme o caso, o mais breve possível.

Ação	Meta / Ano	Responsável
Acompanhamento semanal de serviço psiquiátrico e psicológico no CAPS I – Pinhão.	2015-2024	Equipe multiprofissional do CAPS I.
Oficinas terapêuticas mensais dentro da perspectiva de redução de danos no Centro de Atendimento Sócio Educativo.	2015-2024	Equipe multiprofissional do CAPS I.
Grupos mensais de acompanhamento e orientações para familiares no Centro de Atendimento Sócio Educativo.	2015-2024	Equipe multiprofissional do CAPS I.
Desenvolver palestras trimestrais no Centro de Atendimento Sócio Educativo abordando diferentes tipos de drogas.	2015-2024	Equipe multiprofissional do CAPS I E da Secretaria

		Municipal de Saúde.
Realizar busca ativa para aqueles adolescentes que não aderiram ao tratamento.	2015-2024	Equipe multiprofissional do CAPS I.
Encaminhamento para o CAPS AD – Guarapuava (quando necessário).	2015-2024	Equipe multiprofissional do CAPS I.

Assistência Social

Objetivo 1: Implementação de espaço físico adequado, para funcionamento do programa de medida sócioeducativa em meio aberto conforme previsto no SINASE.		
Ação	Meta/Ano	Responsável
Reforma e adequação de espaço físico já existente no complexo esportivo Rubens Spengler.	2015	Secretaria Municipal de Assistência Social.
Realocação de equipamentos, móveis e eletrônicos para mobiliar o espaço.	2015	Secretaria Municipal de Assistência Social.
Aquisição de equipamentos, móveis e eletrônicos utilizando o recurso do AFAL.	2015	Secretaria Municipal de Assistência Social.
Identificação de locais e respectivos orientadores para o cumprimento das medidas socioeducativas de prestação de serviço a comunidade.	2015	Equipe SINASE

Objetivo 2: Garantir equipe mínima de referência conforme previsto no SINASE.		
Ação	Meta/Ano	Responsável
Realização de Concurso Público para complementar a equipe já existente.	2015	Secretaria Municipal de Administração.

Formação Continuada para os profissionais da equipe de referência anualmente.	2015 a 2024	Secretaria Municipal de Assistência Social.
Disponibilização das equipes e serviços do CRAS e CREAS conforme demanda do Centro Socioeducativo.	2015 a 2024	CRAS e CREAS

Objetivo 3: Sensibilizar a Comunidade da importância da convivência comunitária para o adolescente em conflito com a lei, realizando fóruns de discussão sobre a temática na comunidade, fortalecendo a rede sócio assistencial do município, buscando a mudança na concepção social e cultural em relação ao adolescente em conflito com a lei.

Ação	Meta/Ano	Responsável
Realização de Fórum Anual sobre Atendimento Socioeducativo com a participação de todos os atores envolvidos no processo.	2015 a 2024	Secretaria Municipal de Assistência Social.
Ação Social Semestral nos bairros com os profissionais da rede de proteção, abordando assuntos relacionados ao abuso sexual, prevenção às drogas, Trabalho Infantil e à Prática de Atos Infracionais.	2015 a 2024	Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, CREAS, PETI, SCFV e COMDICAPI.
Oficinas trimestrais nas escolas com professores, pais e funcionários para a discussão sobre o Atendimento Socioeducativo no Município.	2015 a 2024	Equipe do Serviço de Atendimento Socioeducativo e Representante do Ministério Público.
Realizar Fórum Anual entre os Conselhos Municipais de Políticas Públicas para discussão da temática de atendimento aos adolescentes em cumprimento de MSE e suas famílias.	2016 a 2024	COMDICAPI

Objetivo 5: Garantir a participação da família e do adolescente na construção do Plano individual de atendimento - PIA e na avaliação do mesmo, buscando o maior envolvimento possível da família no apoio ao adolescente.

Ação	Meta/Ano	Responsável
Elaboração de fluxograma de atendimento para o Serviço de Atendimento Socioeducativo com a participação de todos os atores envolvidos.	2015	Equipe de Referência - SINASE, Ministério Público, Polícia Militar, CREAS e Conselho Tutelar.
Estabelecer que o início do cumprimento da MSE só ocorra após a elaboração do PIA e que o mesmo não seja construído sem a presença da família.	2015 A 2024	Equipe de Referência – SINASE.
Orientação coletiva semestral às famílias dos adolescentes em conflito com a lei a respeito do Serviço de Atendimento Socioeducativo e a responsabilidade da família no apoio ao adolescente.	2015 A 2024	Ministério Público Equipe do SINASE.

Objetivo 6: Adquirir veículo exclusivo para o atendimento das medidas socioeducativas.

Ação	Meta/Ano	Responsável
Articular junto a Receita Federal doação de veículo para atuar exclusivamente no Atendimento das Medidas Socioeducativas.	2015	Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com o Poder Judiciário.

Educação e Cultura

Objetivo 1: Garantir a participação do adolescente no processo de construção do plano pedagógico, seguindo as orientações do Sistema de Atendimento Sócio Educativo - SINASE, com realização de grupos de debates que incluam os adolescentes envolvidos no Processo buscando o Empoderamento dos adolescentes.

Ação	Meta/Ano	Responsável
Participação dos adolescentes na Conferência Municipal de Educação.	Fomentar a participação. 2015 2017 2019 2021 2023	SMEC Conselho de Educação.
Grêmios (Rede Estadual)* Realizar diagnóstico. Garantir a existência de Grêmios atuantes em todas as Escolas da Rede Estadual do Município.	2015 até 2016	Equipe Pedagógica e Gestora da Escolas Estaduais Conselho de Educação COMDICAPE.
Inclusão dos adolescentes no grupo de Escoteiros.	A partir de 2015	Equipe Pedagógica e Gestora da Escolas Estaduais Conselho de Educação. COMDICAPE
Criar mecanismos nas Escolas que possibilite ao aluno o acesso a produção de pesquisa, a partir de temas de acordo com seu interesse.	2015 a 2017	Equipe Pedagógica e Gestora da Escolas Estaduais

Objetivo 2: Sensibilizar, mobilizar e garantir o acesso e permanência na comunidade escolar aos adolescentes em cumprimento de MSE, em meio aberto.

Ação	Meta/Ano	Responsável
<p>Projeto Sala de Apoio: disponibiliza professor para dar apoio pedagógico ao aluno com defasagem e dificuldade de aprendizagem em contra turno e em contato direto com a família.</p> <p>Diálogo contínuo com Conselho Tutelar e Assistência Social.</p>	<p>2015 a 2024</p> <p>Projeto</p> <p>Contínuo</p>	<p>SMEC</p>
<p>Capacitação de Profissionais da Educação para o atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.</p>	<p>2015 a 2017</p>	<p>SMEC</p> <p>Conselho Municipal de Educação</p>
<p>Informar em tempo hábil ao Conselho Tutelar, através da ficha da FICA as faltas dos adolescentes.</p>	<p>2015 a 2024</p>	<p>Equipe Pedagógica e Gestora.</p> <p>Professores.</p>

Objetivo 3: Garantir aos adolescentes em cumprimento de medidas sócioeducativas o acesso a educação formal em todas as modalidades de ensino, principalmente EJA, no período diurno.

Ação	Meta/Ano	Responsável
<p>A oferta aos alunos com distorção série/idade em período regular e também na EJA noturno.</p> <p>Organização de dados e estudo sobre a possibilidade de abrir turmas no período diurno a partir do momento em que se tenha local adequado, pois, já houve a identificação de demanda. Ex: adolescentes com defasagem série/idade;</p>	<p>2015 a 2024</p> <p>Projeto Contínuo</p> <p>2015 a 2016</p> <p>Implantação das Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs nas áreas urbanas e rurais.</p> <p>Manter as atividades.</p>	<p>SMEC</p>

	Organizar levantamento de dados da demanda, para posterior implantação em local adequado.	
--	-------------------------------------------------------------------------------------------	--

Objetivo 4: Inserção dos adolescentes em atividades como: festivais, campeonatos, olimpíadas e jogos estudantis, grêmios estudantis entre outras.

Ação	Meta/Ano	Responsável
Jogos da criança (Rede municipal), jogos escolares (Rede estadual) *; Festival música gospel; (organização rede municipal). Curso de Dança tradicionalista; (disponibilidade do local). JARCANS (transporte quando necessário).	2015 a 2024 Manter as atividades todos os anos.	SMEC SME

Objetivo 5: Estabelecer dialogo continuo entre a rede de educação e o programa de execução de medida sócioeducativas, promovendo fóruns e encontros sociopedagógicos, possibilitando a troca de experiências que favoreça a adequação dos profissionais a realidade dos educandos.

Ação	Meta/Ano	Responsável
Diálogo continuo com os responsáveis pelo Programa Bolsa Família e frequência escolar.	2015 a 2024 Manter e fomentar esse diálogo.	SMEC SMAS

Objetivo 6: Garantir a participação continuada dos adolescentes nos espaços de atividades culturais do município e região, estabelecendo articulação direta com os espaços gratuitos para este atendimento em parceria com o Departamento de Cultura do Município.

Ação	Meta/ano	Responsável
Acesso livre: Museu municipal, Biblioteca Municipal; Participação livre nos projetos: Fanfarra na escola, Banda Sinfônica Municipal Juvenil, Ballet municipal.	2015 a 2024 Manter as atividades todos os anos.	SMEC

Esporte e Lazer

Objetivo 1: Propiciar o acesso dos adolescentes a atividades esportivas e de lazer, ampliando as possibilidades de acesso a tais atividades, respeitando o interesse dos adolescentes.

Ação	Meta/Ano	Responsável
Escolinhas de treinamentos de futsal: as escolinhas de futsal são exercidas nas diversas categorias divididas por faixa etária, sub 07, sub 09, sub 11, sub 13, sub 15 e sub 17. Todos os treinamentos são abertos a comunidade e qualquer criança e adolescentes podem participar. Horários de treinamento serão comunicados ao Centro de Atendimento Socioeducativo e inseridos com prioridade.	2015 - 2024	Secretaria Municipal de Esportes
Escolinhas de voleibol: as escolinhas de voleibol são divididas nas categorias sub 13, 15 e sub 17 para meninos e meninas. Todas as atividades são abertas ao público e todo adolescente pode participar. Horários de treinamento serão comunicados ao Centro de Atendimento Socioeducativo e inseridos com prioridade.	2015 - 2024	Secretaria Municipal de Esportes
Escolinhas de basquetebol: as escolinhas de basquetebol são para meninos e meninas abaixo	2015 - 2024	Secretaria Municipal de Esportes

de 15 anos. Todas as crianças e adolescentes podem participar. Horários de treinamento serão comunicados ao Centro de Atendimento Socioeducativo e inseridos com prioridade.		
Disponibilizar vagas na Escolinha de Judô. Horários de treinamento serão comunicados ao Centro de Atendimento Socioeducativo e inseridos com prioridade.	2015 - 2024	Secretaria Municipal de Esportes
Escolinhas de xadrez: as escolinhas de xadrez acontecem para todas as idades e qualquer criança e adolescente pode participar. Horários de treinamento serão comunicados ao Centro de Atendimento Socioeducativo e inseridos com prioridade.	2015 a 2024.	Secretaria Municipal de Esportes
Fornecer uniforme completo, conforme modalidade do esporte e demanda do adolescente.	2015 a 2024	Secretaria Municipal de Esportes

Profissionalização e Inserção ao Trabalho

Objetivo1: Inserir os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e/ou seus familiares em cursos profissionalizantes, de acordo com suas aptidões em parceria com Agência do Trabalhador e outras instituições que ofertem tais serviços.

Ação	Meta/Ano	Responsável
Divulgação continuada dos cursos ofertados para equipe do programa de atendimento de medida socioeducativa.	2015 – AC	Secretaria de Indústria e Comércio
Reservar no mínimo 20% das vagas ofertadas nos cursos.	2015 – AC	Secretaria de Indústria e Comércio

Promover ações de orientação, conscientização e capacitação dos adolescentes sobre seus direitos e deveres, possibilitando aos adolescentes o desenvolvimento de competências e habilidades básicas, específicas e de gestão e a compreensão sobre a forma de estruturação e funcionamento do mundo do trabalho.	Uma oficina em 2015 E demais anos conforme demanda.	Secretaria de Indústria e Comércio/ Agência do Trabalhador
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------

Objetivo 2:Sensibilizar o comércio local para que disponibilize vagas específicas para adolescentes e jovens que cumpriram suas medidas socioeducativas, observando a legislação trabalhista.

Ação	Meta/Ano	Responsável
Palestra para os empresários, a fim de demonstrar a importância da disponibilidade dessas vagas.	Uma vez por ano - AC	Secretaria de Indústria e Comércio / Agência do Trabalhador
Campanha e divulgação nos meios de comunicação.	Uma vez por ano - AC	Secretaria de Indústria e Comércio / Agência do Trabalhador
A partir da implementação do Plano Decenal Municipal, comunicar o Centro Socioeducativo sobre ações do adolescente aprendiz.	2015	Secretaria de Indústria e Comércio / Agência do Trabalhador

IX - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA

Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente criar comissão que terá como objetivo a implementação da política, e estar atentos ao monitoramento das ações desenvolvidas. São atribuições da comissão:

- ✓ Divulgar a Política de Atendimento Socioeducativo no município de Pinhão;
- ✓ Fiscalizar os locais de atendimento, conforme previsto na lei de criação do COMDICAPI;
- ✓ Realizar audiência pública com o objetivo de tratar da municipalização do atendimento socioeducativo.

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Pinhão foi construído respeitando-se as diretrizes da descentralização político-administrativa e do cofinanciamento para assegurar recursos e ações para a sua implementação. A atribuição desta missão ficará a cargo da Comissão Municipal de Atendimento Socioeducativo, composta por instituições governamentais e não governamentais, que irá acompanhar a implantação e execução das ações previstas, além de criar mecanismos necessários ao acompanhamento e avaliação dos procedimentos para sua implementação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhão, enquanto instância deliberativa do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, deve envidar esforços no controle social e convocar gestores e demais atores sociais elencados para comprometê-los no enfrentamento das violações de direitos, principalmente no sentido de garantir o orçamento necessário a sua operacionalização.

X – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Pinhão será realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhão em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social e demais instâncias de controle social.

O Sistema de Monitoramento e Avaliação será realizado num processo sistemático e contínuo em todas as ações, onde possibilitará a mensuração dos indicadores de processo e resultados, por meio dos relatórios confeccionados, onde são registradas as ações desenvolvidas e que justificam

as ações previstas e não realizadas, bem como, relatório semestral de avaliação, que objetiva informar o desenvolvimento gradual e evolutivo das ações em relação aos objetivos propostos e difundir os principais resultados obtidos no semestre.

Como este é um plano plurianual, contendo ações a serem executadas a curto, médio e longo prazo, num período de dez anos (2015 a 2024), este plano será revisado anualmente, ou a qualquer tempo em caráter extraordinário caso haja necessidade.

XI – INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

-Secretaria Municipal de Assistência Social – execução das medidas socioeducativas em meio aberto através do CREAS.

-Secretaria Municipal de Saúde – proporcionar em âmbito local o acesso à saúde, atendimento psicológico, psiquiátrico, tratamento a toxicômanos, dentre outros.

-Secretaria Municipal de Educação – assistência educacional.

-Secretaria Municipal de Esportes – programas de apoio aos adolescentes.

-Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – articulação com programas e projetos de profissionalização.

-Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – apoio na execução das medidas socioeducativas.

-Vara da Infância e da Juventude.

-Ministério Público do Estado do Paraná.

-CONDICAPI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhão.

-COMASP - Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhão.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

-Conselho Tutelar de Pinhão.

-Polícia Militar do Paraná.

-Posto de Bombeiro Comunitário de Pinhão

XII – MARCOS REFERENCIAIS

ATLAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL.
http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil/pinhao_pr, 2013.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1998.

Conselho Nacional do Direito da Criança e do Adolescente - CONANDA - Lei nº8242 de 12/10/199.

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA Lei 8069/1990.

IBGE – **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**, 2014.

IPARDES – **Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social**.
Caderno Estatístico Município de Pinhão, 2013.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME -
MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas**
Centro de Referência de Assistência Social – CREAS, 2011.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME -
MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica**
de Recursos Humanos do SUAS, NOB-RH/SUAS. Brasília, 2011.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME -
MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de**
Serviços Socioassistenciais. Brasília, 2009.

Plano Municipal de Assistência Social – 2014-2017.

Lei nº 12.594/2012 – SINASE. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, Brasília, 2012.